



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 37/2023:

Dando por finda a nomeação da Vania Cristina da Silva de Barros, no cargo de Secretária do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.....1087

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 371/2022:

Concedendo Licença sem Vencimento a Lucinda Semedo Mendonça Monteiro, Oficial Ajudante Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação.....1087

Extrato do Despacho n.º 169/2023:

Autorizando o regresso ao quadro de origem de Lucinda Semedo Mendonça Monteiro, Oficial Ajudante Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação.1088

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n.º 912/2023:

Aposentando Maria Madalena Brito Vieira, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava.....1088

Extrato do Despacho n.º 913/2023:

Aposentando Jovina Gonçalves Lima, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava.....1088

Extrato do Despacho n.º 914/2023:

Aposentando José Eduardo Vaz Soares, ex-Bombeiro Municipal de 2.ª Classe do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.1088

Extrato do Despacho n.º 915/2023:

Aposentando Maria de Fátima Rodrigues, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.1088

Extrato do Despacho n.º 916/2023:

Aposentando Virginia Fortes Soares Baptista, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava.....1088

Extrato do Despacho n.º 917/2023:

Aposentando Eva Garcia Alves Martins, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava.....1089

Extrato do Despacho n.º 918/2023:	
Aposentando Catarina Dias Lopes, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava.	1089
Extrato do Despacho n.º 919/2023:	
Aposentando Marcelina Bandeira Gomes, Enfermeira Geral I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.	1089
Extrato do Despacho n.º 920/2023:	
Aposentando Alexandre Vaz Moreno, ex-Oficial de Artes Gráficas do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional de Cabo Verde.	1089
Extrato do Despacho n.º 921/2023:	
Aposentando Mário Elísio Miranda Fernandes Marques, Intendente da Polícia Nacional do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.	1089
Extrato do Despacho n.º 922/2023:	
Aposentando Eloreia Ibrantina Lopes da Costa e Cabral Macedo, ex-Professora de Posto Escolar Eventual do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.	1089
Extrato do Despacho n.º 923/2023:	
Aposentando José do Rosário Rocha Barros, Professor do Ensino Básico de Primeira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.	1090
Extrato do Despacho n.º 924/2023:	
Aposentando Orlando Tavares Pires, Apoio Operacional Nível II/9, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.	1090
Extrato do Despacho n.º 925/2023:	
Aposentando Maria Ivete Lopes, Cozinheira do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social (FICASE).	1090
Extrato do Despacho n.º 926/2023:	
Aposentando Maria Graciete Baptista de Barros, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.	1090
Extrato do Despacho n.º 927/2023:	
Aposentando Maria Gonçalves Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.	1090
Extrato do Despacho n.º 928/2023:	
Aposentando Gregório Vaz Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.	1090
Extrato do Despacho n.º 929/2023:	
Aposentando João Manuel Lima Santos, Apoio Operacional Nível I/5, do Quadro de Pessoal de Ministério da Educação.	1091
Extrato do Despacho n.º 930/2023:	
Aposentando Jorge Gomes Lopes, Apoio Operacional I/5, do Ministério da Saúde.	1091
Extrato do Despacho n.º 931/2023:	
Aposentando Chong Poh Chean, Técnico II/1, do Ministério da Saúde.	1091
Extrato do Despacho n.º 932/2023:	
Aposentando João Pedro Rodrigues, ex-Pedreiro de 3.ª Classe, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.	1091
Extrato do Despacho n.º 933/2023:	
Aposentando Eugénio Tavares Correia, Professor do Ensino Secundário Nível III, do Ministério da Educação.	1091
Extrato do Despacho n.º 934/2023:	
Aposentando Maria de Monte Conceição, Professora do Ensino Básico.	1091
Extrato do Despacho n.º 935/2023:	
Aposentando João Rodrigues Andrade, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.	1092
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extrato do Despacho n.º 936/2023:	
Destacando Jailson Edmar Barros Varela Silves, para exercer as funções na Inspeção Geral da Educação. .	1092
Extrato do Despacho n.º 937/2023:	
Concedendo Licença sem Vencimento a Angelita Silva Tavares Varela e Adilson Monteiro Vaz, em exercício de funções nas Delegações e Escolas Secundárias que se indicam.	1092
Extrato do Despacho n.º 938/2023:	
Concedendo rescisão de contrato a Janice Ester Barbosa, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação.	1092
Extrato do Despacho n.º 939/2023:	
Concedendo Licença sem Vencimento a João Alves Vieira, Professor do Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária dos Mosteiros.	1092
Extrato do Despacho n.º 940/2023:	
Dando por finda o destacamento de Dulcelina Martins Tavares na Unidade do Sistema Nacional de Qualificações – Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.	1092

Comunicação n.º 32/2023:

Comunicando o fim de Comissão de Serviço a Fernando Emílio da Cruz Ribeiro Vaz, no Instituto Cabo-verdiano de Equidade do Género, e conseguinte regresso às funções.....1092

Comunicação n.º 33/2023:

Comunicando o retorno de Adilson Borges Cardoso, que se encontrava de Licença sem Vencimento de curta duração, às suas funções.1092

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 941/2023:

Rescindindo o contrato de trabalho a termo celebrado entre Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Lenisa Cabral Lopes, Apoio Operacional II.1092

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 16/2023:

Promovendo Patrícia Jorge Nobre Miranda Alfama, Técnica Sénior Nível II, para a categoria de Técnica Sénior Nível III.....1093

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Despacho n.º 18/2023:

Instaurando processo disciplinar por abandono de lugar a Celestino Gomes Pereira, Funcionário do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Delegação da Ilha da Boa Vista.....1093

Extrato do Despacho n.º 942/2023:

Prorrogando Licença sem Vencimento a Austelino da Silva Furtado, Assistente Técnico Nível VI, da Delegação da Praia e São Domingos do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1093

Extrato do Despacho n.º 943/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Ana Raquel Tavares Moreira Freire, Técnica Nível II, do SNSAN do Ministério da Agricultura e Ambiente.1093

PARTE II**ASSEMBLEIA NACIONAL**

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros:

Anúncio de Concurso de Promoção n.º 10/2023:

Anunciando a abertura de concurso de promoção do Pessoal do Quadro da Assembleia Nacional no ano de 2023.1093

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL**

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do Despacho n.º 37/2023 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 28 de junho de 2023:

É dada por finda a nomeação de Vania Cristina da Silva de Barros, no cargo de Secretária do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, conforme extrato do Despacho n.º 55/2022, publicado no *Boletim Oficial* n.º 92, II Série, de 8 de junho de 2022.

O presente Despacho entra em vigor a partir do dia 1 de julho.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do Despacho n.º 371/2022 — De S. Ex.^a a Ministra da Justiça:

De 16 de junho de 2023:

Lucinda Semedo Mendonça Monteiro, Oficial Ajudante Nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação (DGRNI), do Ministério da Justiça, é concedido licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos do disposto da alínea *b*) do número 1 do artigo 45.º, conjugado com os artigos 48.º e 49.º, todos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 7 de julho de 2022.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, 30 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Marise Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 169/2023 — De S. Ex.^a a Ministra da Justiça:

De 16 de junho de 2023:

Lucinda Semedo Mendonça Monteiro, Oficial Ajudante Nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação (DGRNI), do Ministério da Justiça, que se encontra de licença sem vencimento desde 7 de julho de 2022, é autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 46.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*, ficando colocada no 1.º Cartório Notarial da Praia.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 30 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Marise Oliveira*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 912/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 25 de maio de 2023:

Maria Madalena Brito Vieira, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 142 056\$00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 10 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 14 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos.

O montante em dívida no valor de 480 800\$00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200\$00 e as restantes de 962\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 913/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 25 de maio de 2023:

Jovina Gonçalves Lima, Varredeira, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 14 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 11 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 459 800\$00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 480 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200\$00 e as restantes de 958\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 914/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de maio de 2023:

José Eduardo Vaz Soares, ex-Bombeiro Municipal de 2.ª Classe do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 4 de junho de 2015 e homologada em 10 de julho 2018, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 619 248\$00 (seiscentos e dezanove mil duzentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 18 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 1 mês e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 779 625\$00 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 275 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 834\$00 e as restantes de 2 834\$00.

A despesa tem cabimento na Rubrica 03.14.53 do Orçamento Municipal vigente.

É revisto o Despacho de 20 de dezembro de 2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8 de 24 de fevereiro de 2016.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 915/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022:

Maria de Fátima Rodrigues, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 120 384\$00 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos, 3 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 02 de maio de 2022 da Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 5 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 123 826\$00 (cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 645\$00 e as restantes de 619\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 916/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 25 de maio de 2023:

Virginia Fortes Soares Baptista, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 158 388\$00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 29 anos, 11 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 8 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 11 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 387 600\$00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200\$00 e as restantes de 969\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 917/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 25 de maio de 2023:

Eva Garcia Alves Martins, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 15 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 11 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 459 800\$00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 480 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200\$00 e as restantes de 958\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 918/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 25 de maio de 2023:

Catarina Dias Lopes, Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 15 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 35 anos, 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 459 800\$00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 480 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200\$00 e as restantes de 958\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 919/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de maio de 2023:

Marcelina Bandeira Gomes, Enfermeira Geral I do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 169 052\$00 (um milhão cento e sessenta e nove mil e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 920/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de maio de 2023:

Alexandre Vaz Moreno, ex-Oficial de Artes Gráficas do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional de Cabo Verde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 368 856\$00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 25 anos, 7 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 921/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de maio de 2023:

Mário Elísio Miranda Fernandes Marques, Intendente da Polícia Nacional do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 2 984 688\$00 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 922/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de maio de 2023:

Elorena Ibrantina Lopes da Costa e Cabral de Macedo, ex-Professora de Posto Escolar Eventual do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 95 472\$00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 2 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 15 de junho de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 253 443\$00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 183 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 191\$00 e as restantes de 1 386\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 923/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2023:

José do Rosário Rocha Barros, Professor de Ensino Básico de Primeira, referência 7, Escalão do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 412 152\$00 (quatrocentos e doze mil cento e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 24 anos, 7 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 13 de abril de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 106 065\$00 (cento e seis mil e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 869\$00 e as restantes de 844\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 924/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2023:

Orlando Tavares Pires, Apoio Operacional Nível II/9 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 372 444\$00 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 23 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 11 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 170 540\$00 (cento e setenta mil quinhentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 261\$00 e as restantes de 1 399\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 925/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2023:

Maria Ivete Lopes, Cozinheira do Quadro de Pessoal da FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Ação Social, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180. 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 22 de novembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 5 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 273 065\$00 (duzentos e setenta e três mil e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 297 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 745\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 926/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio 2023:

Maria Graciete Baptista de Barros, Professora de Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 675 060\$00 (seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 236 386\$00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 956\$00 e as restantes de 1 970\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 2.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 927/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2023:

Maria Gonçalves Tavares, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 852 552\$00 (oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 13 de abril de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 347 765\$00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 99 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 393\$00 e as restantes de 3 514\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 2.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 928/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de maio de 2023:

Gregório Vaz Moreira, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 28 de fevereiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 263 952\$00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 288 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 630\$00 e as restantes de 918\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 929/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de maio de 2023:

João Manuel Lima Santos Lopes, Apoio Operacional Nível I/5 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 254 592\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 3 de outubro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 150 034\$00 (cento e cinquenta mil e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 885\$00 e as restantes de 1 001\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 930/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de maio de 2023:

Jorge Gomes Lopes, Apoio Operacional I/5 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 254 592\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 931/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 25 de maio de 2023:

Chong Poh Chean, Técnico II/1 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 892 920\$00 (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 31 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 376 070\$00 (trezentos e setenta e seis mil e setenta escudos), poderá ser amortizado em 85 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 370\$00 e as restantes de 4 425\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 932/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2023:

João Pedro Rodrigues, ex-Pedreiro de 3.ª Classe do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 4 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 12 de abril de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 132 390\$00 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 144 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 830\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo 35.20 Divisão 04 Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 933/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de maio de 2023:

Eugénio Tavares Correia, Professor do Ensino Secundário, Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 077 768\$00 (um milhão e setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 26 de junho de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 199 795\$00 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 800\$00 e as restantes de 2 855\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo 35.20 Divisão 04 Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 934/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2023:

Maria de Monte Conceição, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 186 008\$00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e oito escudos), sujeita a retificação,

calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 17 de junho de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 2 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 140 723\$00 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 919\$00 e as restantes de 2 932\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo 35.20 Divisão 04 Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 935/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de maio de 2023:

João Rodrigues Andrade, Apoio Operacional Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de fevereiro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos.

O montante em dívida no valor de 368. 842\$00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 232 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.090\$00 e as restantes de 1.592\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 27 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 936/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 3 de abril de 2023:

Jailson Edmar Barros Varela Silves, Professor do Ensino Secundário, Nível III, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, destacado para exercer funções na Inspeção Geral da Educação, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 28 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 937/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 20 de junho de 2023:

Angelita Silva Tavares Varela, Apoio Operacional Nível I/4, em exercício de funções na Escola Secundária de Chão Bom, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023

Adilson Monteiro Vaz, Apoio Operacional Nível I/3, em exercício de funções na Escola Secundária de Chão Bom, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 2 de junho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 28 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 938/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 20 de junho de 2023:

Janice Ester Barbosa, Monitora Especial/3, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Brava, concedida-lhe a rescisão do contrato, nos termos da alínea c) do art. 29.º da lei n.º 102/IV/93, de 10 de janeiro, com efeitos a partir de 27 de maio de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 28 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 939/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 21 de junho de 2023:

João Alves Vieira, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de pessoal Escola Secundária dos Mosteiros, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 28 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 940/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 28 de junho de 2023:

É dado por fim, a seu pedido, o destacamento de Dulcelina Martins Tavares, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, que se encontrava a exercer funções na Unidade do Sistema Nacional de Qualificações – Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei 54/2009, de 7 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 28 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n.º 32/2023

Comunica-se que foi dada por finda a Comissão de Serviço de Fernando Emilio da Cruz Ribeiro Vaz, Professor do Ensino Secundário, Nível I, enquanto Diretor do Serviço Administrativo e Financeiro no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género, com o conseqüente regresso às suas funções anteriores, com efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 28 de junho de 2023. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n.º 33/2023

Comunica-se que Adilson Borges Cardoso, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro da Escola Secundária Pedro Gomes, que se encontra de Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) meses, retomarà as suas funções com efeitos a partir de 1 de julho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 28 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 941/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 23 de junho de 2023:

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243.º do Código Laboral, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado entre Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Lenisa Cabral Lopes, Apoio Operacional II, com efeito a partir de 31 de maio de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de junho de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 16/2023 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:
De 15 de março de 2023:

Patrícia Jorge Nobre Miranda Alfama, Técnica Sénior Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério do Mar, ora exercendo em Comissão de Serviço as funções de Administradora Executiva da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), é promovida nos termos do n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, à categoria de Técnico Sénior Nível III.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 23 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Helena Luz*.

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 18/2023
de 26 de junho de 2023

Na decorrência do processo por abandono de lugar, instaurado contra Celestino Gomes Pereira, Funcionário do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) afeto à Delegação da Ilha da Boa Vista, por falta de comparência no serviço, desde o dia 28 dezembro de 2022, acumulando mais de 60 (sessenta) dias uteis de faltas e permanecendo faltoso até a presente data.

Por se encontrar em parte incerta em Portugal, o trabalhador arguido foi devidamente notificado sobre o processo, via aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 75, II Série de 26 de abril de 2023 e no *Jornal Expresso das Ilhas*, n.º 1117 de 26 de abril de 23 de abril, mas não contestou a nota de culpa.

É facto assente que o arguido cometeu mais de sessenta (60) faltas, consecutivas, e que até a data da instrução do processo disciplinar o mesmo não compareceu no seu posto de trabalho, sem justificar a sua ausência, pelo que a conduta do arguido configura falta de assiduidade contínua, tipificando-se no abandono de lugar previsto no artigo 81.º n.º 3 do EDAAP.

Assim, notifica-se o arguido da decisão de concordância na íntegra com os fundamentos do relatório final do processo, que considerou as suas faltas como abandono de lugar, cessando qualquer vínculo laboral com o Ministério da Agricultura e Ambiente.

Cumpra-se:

Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente, aos 26 de junho de 2023. — O Ministro, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.

Extrato do Despacho n.º 942/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 28 de junho de 2023:

É prorrogada a Licença sem Vencimento a Austelino da Silva Furtado, Assistente Técnico Nível VI, Contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Praia e São Domingos, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, por mais um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de julho de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, aos 29 de junho de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

Extrato do Despacho n.º 943/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 28 de junho de 2023:

É concedida Licença sem Vencimento de longa duração a Ana Raquel Tavares Moreira Freire, Técnica Nível II, do Quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente no Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos do n.º 1, do art.º 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, aos 29 de junho de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

PARTE I I

ASSEMBLEIA NACIONAL

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Anúncio de Concurso de Promoção n.º 10/2023

PRIMEIRO
(Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 39.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 02 de Março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril – Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assembleia Nacional, artigos 8.º e 23.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso na Assembleia Nacional, Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, Lei de Bases da Administração Pública e o Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 23.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso na Assembleia Nacional, faz-se público que, por Despacho de S. Ex.ª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, de 6 de junho de 2023, se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes nos seguintes cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional:

- Técnico Parlamentar Nível III
- Técnico Parlamentar Sénior Nível I
- Técnico Parlamentar Sénior Nível II
- Técnico Parlamentar Especialista Nível I
- Técnico Parlamentar Especialista Nível II
- Técnico Parlamentar Especialista Nível III

SEGUNDO

(Prazo de Validade)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

TERCEIRO

(Conteúdo Funcional)

Exercer funções que exigem alto grau de qualificação no âmbito da missão da Assembleia Nacional e que requerem a realização de estudos e pesquisas, bem como a adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral e especializado, que devem ser executadas com autonomia e responsabilidade, nomeadamente, orientação e/ou emitindo pareceres no âmbito organizacional e funcional da respetiva área de trabalho.

Desempenhar funções a nível da redação, assistir às reuniões plenárias, elaborar rever e editar as atas das sessões plenárias e outros textos, designadamente os originais dos projetos e propostas de lei, resoluções, moções, etc., a publicar no *Boletim Oficial* e ainda, participar na revisão final de outras publicações promovidas pela Assembleia Nacional.

No exercício das suas funções, elaborar e/ou coordenar pareceres, estudos, projetos, de trabalho de natureza técnico-científicas, relatórios de natureza técnica na sua área de especialidade, nomeadamente, jurídica, informática, gestão, linguística, tradução, etc.

Pode coordenar, com carácter regular ou sempre que necessário, o trabalho de outros profissionais e/ou grupos de trabalho ou de projeto ou pode exercer funções de dirigentes e/ou de representar a respetiva direção em reuniões de trabalho, em comissões e grupos de trabalho, que exijam conhecimentos especializados ou uma visão global do parlamento e da sua administração.

QUARTO

(Requisitos de Candidaturas)

1. Para o cargo de Técnico Parlamentar Nível III, poderão candidatar-se os Técnicos Parlamentares Nível II, com quatro anos de serviço efetivo, ter realizado uma formação qualitativa mínima de 30 horas e avaliação de desempenho positiva.

2. Para o cargo de Técnico Parlamentar Sénior Nível I, poderão candidatar-se os Técnicos Parlamentares Nível III, com quatro anos de serviço efetivo, formação qualitativa de curta duração, ter realizado uma formação qualitativa mínima de 30 horas e avaliação de desempenho positiva.

3. Para o cargo de Técnico Parlamentar Sénior Nível II, poderão candidatar-se os Técnicos Parlamentares Seniores Nível I, com quatro anos de serviço efetivo, ter realizado uma formação qualitativa mínima de 30 horas e avaliação de desempenho positiva.

4. Para o cargo de Técnico Parlamentar Especialista Nível I, poderão candidatar-se os Técnicos Parlamentares Seniores Nível III, com três anos de serviço efetivo, ter ministrado anualmente, pelo menos uma ação de formação no quadro do programa de formação contínua da Assembleia Nacional, curso de mestrado em área relevante para a função, apresentação de um trabalho na área da sua atuação e avaliação de desempenho positiva.

5. Para o cargo de Técnico Parlamentar Especialista Nível II, poderão candidatar-se os Técnicos Parlamentares Especialistas Nível I, com quatro anos de serviço efetivo, curso de mestrado em área relevante para a função, ter realizado uma formação qualitativa mínima de 30 horas, apresentação de um trabalho na área da sua atuação e avaliação de desempenho positiva.

6. Para o cargo de Técnico Parlamentar Especialista Nível III, poderão candidatar-se os Técnicos Parlamentares Especialistas Nível II, com três anos de serviço efetivo, curso de mestrado em área relevante para a função, ter realizado uma formação qualitativa de curta duração, apresentação de um trabalho na área da sua atuação e avaliação de desempenho positiva.

QUINTO

(Métodos de seleção e sistema de classificação)

a) Avaliação curricular:

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 25.º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos na Assembleia Nacional, conjugados com os artigos 25.º e 26.º da Portaria n.º 12/2020, de 11 de março.

b) Provas de conhecimento.

SEXTO

(Provas de conhecimento)

1. As provas de conhecimento para os cargos de Técnico Parlamentar consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de atuação.

2. Para a classificação final aplicam-se os artigos 27.º e 28.º do Regulamento dos Concursos de Acesso na Assembleia Nacional e ainda o artigo 58.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, conforme se segue:

a) Avaliação curricular - 30%

b) Provas de conhecimento - 70%

SÉTIMO

(Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros da

Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no *Boletim Oficial*, e dele constarão:

- Identificação completa do requerente;
- Habilitações profissionais (ação de formação ou outras);
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;
- Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no n.º 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei Penal.

OITAVO

(Número de vagas existentes)

- Técnico Parlamentar Nível III - 2
- Técnico Parlamentar Sénior Nível I - 9
- Técnico Parlamentar Sénior Nível II - 6
- Técnico Parlamentar Especialista Nível I - 5
- Técnico Parlamentar Especialista Nível II - 2
- Técnico Parlamentar Especialista Nível III - 3

NONO

(Composição do Júri)*Presidente:*

Emanuel de Jesus Delgado Correia, Diretor de Serviços Informática

Vogais:

Daniel Mendes Vieira, Chefe de Divisão de Estudos de Impacto Legislativo e apoio Técnico às Comissões

Maria Madalena Varela Martins, Chefe de Divisão de Redação e Audiovisual

Sandra Mónica Timas Lopes Delgado, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

Virgílio Moreno Sousa Graça, Técnico Parlamentar Sénior Nível III

Secretária:

Maria de Fátima Conceição Ramos Tavares, Assistente Técnica Nível II

DÉCIMO

(Entrega dos documentos)

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos referidos no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Praia, aos 22 de junho de 2023. — O Diretor de Serviço, *Luis Miguel Varela Tavares*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 370/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada: "SITA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, SA."482

Extrato de publicação de sociedade n.º 371/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração/republicação dos Estatutos da sociedade comercial anónima denominada: "ECOBANK CABO VERDE, SA."482

Extrato de publicação de sociedade n.º 372/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de cessão de quotas da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "CHALLENGE TECHNIC, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA."485

Extrato de publicação de sociedade n.º 373/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de dissolução da sociedade comercial por quotas denominada: "CAVINVEST - INVESTIMENTOS, LDA."485

Extrato de publicação de sociedade n.º 374/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social da sociedade comercial por quotas denominada: "KHYM NEGOCE, LDA."485

Extrato de publicação de sociedade n.º 375/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "K.H. IMOBILIÁRIO, LDA."485

Extrato de publicação de sociedade n.º 376/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de mudança de sede da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "HEMMA STORE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."485

Extrato de publicação de sociedade n.º 377/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "CV AUTO MUNDO SERVICE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."485

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 370/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada SITA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, SA, com sede na Cidade da Praia e o Capital Social de 1.200.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 200130439/519930712.

ÓRGÃOS NOMEADOS:**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Mário Jorge Menezes.
- Secretário: Manuel Gomes dos Anjos e Filhos, S.A.
- Secretário: Jorge Semedo Mascarenhas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Manuel Gomes Monteiro, Jr.
- Vice-Presidente: Paulo Jorge Vieira Ramos Canuto.
- Administrador: Domingos António Santos, Jr, em representação da Moave, S.A.
- Administrador: Josina Ramos Correia, em representação da Firma Irmãos Correia, Lda. Administrador: Emilio António de Carvalho Ferreira Lima Benrós.
- Suplente: Jailtom Carlos de Andrade Fortes.

FISCAL ÚNICO:

- Efetivo: João Marcos Alves Mendes.
- Suplente: Adelino Vital Fonseca.

Duração do mandato: 2023-2025.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade n.º 371/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração/repúblicação dos Estatutos da sociedade comercial anónima denominada ECOBANK CABO VERDE, SA, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Cidade da Praia, e o Capital Social de 829.858.400\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 255963068/920080721.

ALTERAÇÃO:

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º; 4.º; 6.º; 7.º; 11.º; 12.º; 13.º; 16.º; 19.º; 23.º; 24.º e 27.º.

REPUBLICAÇÃO:**ESTATUTO DO BANCO ECOBANK CABO VERDE****CAPITULO I****Denominação, Sede, Duração e Objeto****Artigo 1.º****(Forma e Denominação Social)**

A Sociedade adota forma de Sociedade Anónima e a denominação social "ECOBANK CABO VERDE S.A" e utiliza a sigla "ECOBANK" ou "ECV".

Artigo 2.º**(Duração e Sede Social)**

1. A duração da Sociedade está fixada em 99 (noventa e nove anos), a contar da data do registo no Banco de Cabo Verde.
2. A sede social é estabelecida na Cidade da Praia, Avenida Cidade de Lisboa.
3. Por deliberação do Conselho de Administração, pode a Sociedade mudar a sua sede dentro do mesmo Concelho ou para Concelho limítrofe e bem assim criar em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agências, sucursais, delegações ou qualquer outra forma de representação.

Artigo 3.º**(Objeto Social)**

1. A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade bancária, recebendo depósitos ou outros fundos reembolsáveis, concedendo crédito por sua própria conta e praticando toda a universalidade das operações e atos permitidos por lei aos Bancos, incluindo:
 - a. A realização de operações financeiras internacionais com não residentes em Cabo Verde em moeda estrangeira;
 - b. Operações de concessão de créditos em divisas para financiamento de investimento em ativos imobilizados;
 - c. Promoção de admissão de valores mobiliários emitidos por residentes à cotação de mercado organizado;
 - d. A compra e venda à cotação de mercado organizado de valores mobiliários emitidos por residentes;
 - e. A realização de quaisquer operações com empresas francas legalmente estabelecidas em Cabo Verde;
 - f. O comércio bancário em geral, incluindo as operações cambiais;
 - g. A gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário;
 - h. A emissão, por conta própria ou alheia, de títulos de crédito negociáveis;
 - i. A locação financeira, o factoring, a corretagem de valores mobiliários e a mediação nos mercados monetários e cambiais;
 - j. A gestão de património e as compras em grupo;
 - k. A gestão de fundos de pensões;
 - l. Intermediação financeira dos valores mobiliários.

CAPITULO II**Capital, Ações e Obrigações****Artigo 4.º****(Capital Social)**

O Capital Social integralmente subscrito e realizado é de 829.858.400\$00 (oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos escudos) correspondente a oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito ações nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

Artigo 5.º**(Modificação do Capital Social)**

1. Sob proposta do Conselho de Administração, o Capital Social pode ser aumentado uma ou mais vezes, por deliberação da Assembleia Geral.
2. Quando haja aumento do capital, o acionista tem proporcionalmente ao montante de suas ações, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Artigo 6.º**(Ações)**

O Capital Social é representado por ações que podem ser representadas por títulos ou revestir forma meramente escritural, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 7.º

(Obrigações)

1. O Banco, por deliberação do Conselho de Administração, pode emitir obrigações dos tipos e modalidades que sejam, ou venham a ser, legalmente admitidas.

2. As obrigações emitidas poderão ser negociadas em mercado internacional ou nacional, ser denominadas ou reembolsadas quer em escudos cabo-verdianos, quer em divisas com curso legal nos territórios onde forem negociadas.

CAPÍTULO III

Órgãos Sociais

Artigo 8.º

(Órgãos Sociais)

São órgãos sociais da Sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Artigo 9.º

(Designação e Mandatos)

1. Os membros da Mesa da Assembleia Geral são eleitos por um mandato de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

2. Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por um mandato de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma vez.

3. Os membros do Conselho de Administração são eleitos por um mandato de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes, desde que a duração total dos mandatos não exceda nove (9) anos.

4. Os membros eleitos para a Mesa da Assembleia Geral, para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal tanto podem ser acionistas como estranhos à Sociedade.

5. Quando legalmente admissível, os membros eleitos para os cargos previstos no número anterior mantem-se em funções, mesmo após o termo do respetivo mandato, se nele não se houver verificado a entrada em funções de novos titulares.

6. Os membros eleitos consideram-se empossados na data prevista para o início do mandato.

7. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização submetem-se em permanência aos requisitos de adequação, idoneidade, aptidão, experiência, disponibilidade, independência e qualificações profissionais para o exercício do cargo que forem definidos pelas normas aplicáveis, submetendo-se às regras de avaliação periódicas, individuais e coletivas que vierem a ser definidas pela Sociedade.

Artigo 10.º

(Actas)

As deliberações tomadas por todos os Órgãos Sociais, bem como as declarações de voto, são registadas em acta.

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo 11.º

(Competência)

1. Compete especialmente à Assembleia Geral:

- Eleger a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, designando o respetivo presidente;
- Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e demais documentação legalmente exigível;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital, sem prejuízo de eventuais autorizações concedidas ao Conselho de Administração para o efeito, nos termos legalmente admitidos;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais;
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada ou relativamente ao qual lhe seja legalmente atribuída competência.

Artigo 12.º

(Convocação e Constituição)

1. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário.

2. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da sua Mesa ou por quem nos termos da lei o possa substituir.

3. A convocação é feita por carta registada ou por correio eletrónico com recibo de leitura, com prévio consentimento dos acionistas.

4. A Assembleia Geral poderá funcionar e deliberar, validamente, em primeira convocação, quando estejam presentes ou representados acionistas titulares de, pelo menos, 51% do Capital Social com direito a voto.

5. Em segunda convocação poderá a Assembleia Geral funcionar e deliberar, validamente, seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

Artigo 13.º

(Participação e Direito de Voto)

1. A Assembleia Geral é formada pelos acionistas com direito a voto, sendo vedada a presença de quaisquer pessoas singulares ou coletivas, exceção feita para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da respetiva mesa e para as pessoas especialmente autorizadas pelo Presidente da Mesa, que poderão participar ainda que não possam votar.

2. A cada ação corresponde um voto na Assembleia Geral.

3. A acionista pessoa coletiva far-se-á representar em Assembleia Geral, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e por este recebida até ao momento de dar início à sessão, subscrita por quem obrigue a pessoa coletiva e com a identificação de quem a representa.

4. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei não exija maior número.

5. As abstenções não serão contadas para quaisquer deliberações.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo 14.º

(Composição, Designação e Mandato do Presidente do Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de onze membros, sendo um o Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e todos dispensados de prestação de caução.

2. Não designando a Assembleia Geral a Presidência do Conselho de Administração, este órgão escolherá o seu Presidente, podendo, se assim o deliberar, designar ainda um ou mais Vice-Presidentes.

3. O mandato do Presidente do Conselho de Administração não poderá ultrapassar 6 (seis) anos.

Artigo 15.º

(Competência)

1. Compete ao Conselho de Administração exercer os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade e praticar todos os atos necessários ou convenientes à prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social, designadamente:

- Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Assegurar que a Sociedade possui uma estrutura adequada e transparente, capaz de promover uma gestão efetiva e prudente, tanto a nível individual como do Grupo, garantindo, ainda, um adequado fluxo de informação entre os respetivos órgãos de administração e fiscalização e entre estes e as funções de controlo interno e, sempre que necessário, a direção de topo;
- Definir as políticas gerais e a estratégia da Sociedade, aprovando os planos estratégicos, de negócios e operacionais, bem como o orçamento e os documentos legais de prestação de contas;
- Definir as políticas de risco globais da Sociedade, incluindo a sua tolerância/apetência para o risco e o seu quadro de gestão de riscos;

- e. Definir uma política de seleção, avaliação e sucessão de pessoas com funções essenciais na Sociedade, bem como um quadro de remunerações consentâneo com as estratégias de risco;
- f. Assegurar a criação de um quadro de controlo interno adequado e eficaz, que inclua funções eficientes de controlo de riscos, compliance e auditoria interna, bem como de um quadro de informação financeira e contabilística adequado;
- g. Tomar todas as decisões que considere estratégicas, em função do seu montante, do seu risco ou das suas características especiais;
- h. Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- i. Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, nos termos admitidos por lei;
- j. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais, bens móveis e imóveis;
- k. Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as suas normas de funcionamento interno;
- l. Constituir mandatários, judiciais ou outros, com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- m. Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- n. Elaborar o Relatório Anual de Gestão, o Balanço e as Contas do Exercício, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral;
- o. Delegar os poderes que julgar conveniente num Administrador-Delegado escolhido entre seus membros ou fora deles ou numa Comissão Executiva composta de um número mínimo de três membros e definirá a sua composição e modo de funcionamento;
- p. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Artigo 16.º

(Presidente do Conselho de Administração)

1. O Presidente do Conselho de Administração deve:
 - a. Representar o Conselho, em juízo e fora dele;
 - b. Coordenar a atividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respetivas reuniões;
 - c. Exercer voto de qualidade;
 - d. Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.
2. Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Administrador designado para o efeito.

Artigo 17.º

(Vinculação do Banco)

1. A Sociedade obriga-se:
 - a. Pela assinatura de dois membros da Comissão Executiva dentro dos limites da delegação;
 - b. Pela assinatura do administrador-delegado, dentro dos limites da delegação;
 - c. Pela assinatura de um membro da Comissão Executiva, ou do administrador-delegado, conjuntamente com um mandatário, agindo aqueles dentro dos limites da delegação e este dentro dos limites do respetivo mandato;
 - d. Pela assinatura de dois mandatários;
 - e. Pela assinatura de um membro da Comissão Executiva, ou do administrador-delegado, em que a Comissão Executiva ou o Conselho de Administração haja delegado poderes para a prática de ato certo e determinado;
 - f. Pela assinatura de um mandatário constituído para a prática de ato certo e determinado.
2. Não havendo sido constituída Comissão Executiva nem designado administrador-delegado, o Banco obriga-se:
 - a. Pela assinatura de dois administradores;

- b. Pela assinatura de um administrador e de um mandatário, agindo este dentro dos limites do respetivo mandato;
- c. Pela assinatura de um só administrador a quem o Conselho de Administração haja conferido poderes para a prática de ato certo e determinado;
- d. Pela assinatura de dois mandatários;
- e. Pela assinatura de um mandatário constituído para a prática de ato certo e determinado.

3. Em qualquer caso o Banco ficará vinculado pela intervenção de um só administrador ou procurador desde que se trate da prática de atos de meros expedientes, recibos, correspondências ou de ato que haja sido expressamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 18.º

(Reuniões e Deliberações)

1. As reuniões do Conselho de Administração terão lugar pelo menos quatro vezes por ano e sempre que o respetivo Presidente ou outros dois administradores as convocarem.
2. O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos membros presentes ou representados, nos termos legalmente previstos.
3. Será permitido que qualquer administrador se faça representar numa reunião por outro administrador, bem como o voto por correspondência, nos termos e com as formalidades legais previstas.
4. As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Artigo 19.º

(Comissões ou Comitês)

1. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comissões ou comitês.
2. Uma vez aprovada a sua criação, cada comissão ou comité disporá de um Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal

Artigo 20.º

(Composição)

A fiscalização da atividade do Ecobank Cabo Verde é exercida por um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e dois suplentes, eleitos em Assembleia Geral, sendo o Presidente designado pela Assembleia.

Artigo 21.º

(Competência)

1. Além das atribuições constantes da lei, compete, especialmente, ao Conselho Fiscal:
 - a. Fiscalizar a Administração do Banco;
 - b. Certificar que os mapas financeiros de síntese são regulares e autênticos e transmitem uma imagem fiel do resultado das operações do ano transato bem como da situação financeira e patrimonial da Sociedade no final daquele ano;
 - c. Assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente, ou que para tal seja convocado;
 - d. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - e. Acompanhar o funcionamento do Banco e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe sejam aplicáveis;
 - f. Emitir pareceres sobre o Orçamento, o Balanço, o Inventário e as Contas Anuais.

Artigo 22.º

(Reuniões e Deliberações)

1. Sem prejuízo de se reunirem sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria dos membros e pelo Conselho de Administração, o Conselho Fiscal reúne-se nos prazos estabelecidos por lei e por forma a poder cumprir as suas obrigações legais, estatutárias.
2. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

(Exercício Social)

O Ano social coincide com o ano civil, começa no dia 1 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24.º

(Contas)

1. No fecho de contas de cada exercício, o Conselho de Administração estabelece e aprova os mapas financeiros de síntese.

2. O Conselho de Administração elabora um relatório de gestão no qual ele expõe a situação da Sociedade durante o exercício transato, sua evolução previsível e, em particular as perspectivas de continuação da atividade, a evolução da situação de tesouraria e o plano de financiamento.

3. Os documentos são apresentados à Assembleia Geral da Sociedade, que respeitando as disposições legais e estatutárias decide sobre a afetação do resultado.

Artigo 25.º

(Dissolução e Liquidação)

O Ecobank Cabo Verde só se dissolvera nos casos previstos na lei, ou mediante deliberação, tomada em Assembleia Geral.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade n.º 372/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessão de quotas, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada CHALLENGE TECHNIC, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA., com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal e o Capital Social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos do Sal sob o número 281925909/4767920190904.

CEDENTE: Firma: Challenge Aviation Holding Limited - NIF: 407498796.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Challenge Aviation Operational Holding Limited - NIF: 410395390.

ARTIGO ALTERDO: 4.º

CAPITAL: 500.000\$00.

Quota: 500.000\$00 - Titular: Challenge Aviation Operational Holding Limited.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade n.º 373/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de dissolução, da sociedade comercial por quotas denominada CAVINVEST - INVESTIMENTOS, LDA., com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o Capital Social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 273709402/3501920170719.

CAUSA: Deliberação datada de 27 de abril de 2023.

LIQUIDATÁRIO: Nuno de Santamaria Utra Machado Pinto Leite - NIF: 119796694.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade n.º 374/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada KHYM NEGOCE, LDA, com sede na Cidade da Praia e o Capital Social de 100.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia o número 200361830/119940722.

NOMEAÇÃO:

GERENTES: Rami Hojeige e Rami Hojeige.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade n.º 375/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social da sociedade comercial por quotas denominada K.H. IMOBILIARIO, LDA, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Fazenda, Cidade da Praia e o Capital Social de 100.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia o número 252521862/420060613.

NOMEAÇÃO:

GERENTES: Rami Hojeige e Brahim Hojeige.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade n.º 376/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de mudança de sede da sociedade comercial por quota unipessoal denominada HEMMA STORE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Lém Cachorro, Cidade da Praia e o Capital Social de 50.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob número 280919409/4606020190524.

ARTIGO ALTERADO: 2.º:

SEDE: Terra Branca, Rés-do-Chão, 5.ª paragem de autocarro, perto da empresa Danny Plástico, Cidade da Praia.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade n.º 377/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial por quota unipessoal denominada CV AUTO MUNDO SERVICE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia e o Capital Social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 280728905/4546120190423.

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

OBJETO: ATIVIDADE PRINCIPAL: Manutenção e reparação de veículos automóveis. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Comércio de veículos automóveis; Comércio por grosso e a retalho de motocicletas, de suas peças e acessórios; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Serração, aplainamento e impregnação da madeira; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Manutenção e reparação de motocicletas, de peças e acessórios; Outros transportes terrestres não regular de passageiros; Aluguer de veículos automóveis; Atividades dos operadores turísticos; Importação e exportação.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.